

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

Aos

**Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII**

**Ref.:** Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII realizada em 17 de fevereiro de 2017.

Prezado(a) cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Instituição Administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping – FII** ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

“Os cotistas, por maioria, deliberaram:

- (a) **APROVAR** a realização de Oferta, com esforços restritos de distribuição de Cotas, da 14ª Emissão do Fundo, nos termos dos artigos 4.8 e 4.10 do Regulamento do Fundo, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, no montante de até R\$ 49.999.942,62 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que o valor unitário de emissão das Cotas será R\$ 160,63 (cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), equivalente a 90% (noventa por cento) do valor patrimonial das cotas do Fundo na Data de Referência, obtido pelo Valor de Emissão das Cotas.
- (b) **APROVAR** a destinação dos recursos captados por meio da subscrição das Cotas da 14ª Emissão, que, observada a Política de Investimento do Fundo prevista no Capítulo III do Regulamento, serão destinados a arcar com investimentos a serem realizados no imóvel integrante do patrimônio do Fundo, de acordo com o Orçamento do

Empreendimento para o ano de 2017, e ainda para fazer frente à previsão de fluxo de caixa para os anos seguintes.

(c) na hipótese de aprovação da 14ª Emissão de Cotas:

(i) **APROVAR** as principais características da Oferta, conforme características definidas abaixo:

Número da Emissão: 14ª Emissão.

Valor da Oferta: até R\$ 49.999.942,62 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois *centavos*).

Valor das Cotas: R\$ 160,63 (cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), equivalente a 90% (noventa por cento) do valor patrimonial das cotas do Fundo na Data de Referência, obtido nos termos do Valor de Emissão das Cotas.

Quantidade de Cotas: até 311.274 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro) Cotas.

Montante Mínimo: R\$ 16.899.079,15 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e quinze centavos). Caso não seja colocado esse montante mínimo, a Oferta será cancelada pelo Administrador.

Prazo da Oferta: A Oferta terá início na data de envio do Formulário Inicial da Oferta pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido) à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Data de Início da Oferta”) e será realizada por prazo indeterminado. Caso a Oferta não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses



de seu início, o Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, prorrogá-la, nos termos do artigo 8º, §2º da Instrução CVM nº 476, ou encerrá-la.

Objetivo da Oferta: A Oferta tem como objetivo a captação de recursos para realização de investimentos no “Via Parque Shopping”, integrante do patrimônio do Fundo, de acordo com o orçamento do empreendimento para o ano de 2017 e de acordo com as previsões de fluxo de caixa para os anos seguintes, bem como para o cumprimento de obrigações e passivos do Fundo, conforme apurado e divulgado em suas Demonstrações Financeiras.

Forma de Integralização: As integralizações da 14ª Emissão serão realizadas em moeda corrente nacional, à vista ou a prazo, neste último caso mediante a celebração de um compromisso de investimento, obedecendo o procedimento de chamadas de capital, conforme os termos e condições estabelecidos no boletim de subscrição e no referido compromisso de investimento firmado pelos subscritores das Cotas.

Direito de Preferência: Observado o disposto nos artigos 4.10.1 e 4.10.2 do Regulamento, será assegurado aos cotistas do Fundo o direito de exercer a preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da 14ª Emissão, conforme proporção do número de cotas de sua titularidade detidas na Data de Início da Oferta. O período para o exercício do Direito de Preferência será de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da Data de Início da Oferta.

Os cotistas poderão ceder, no todo ou em parte, o Direito de Preferência de suas Cotas a outros cotistas ou a terceiros.

As Cotas cujos cotistas não exerçam Direito de Preferência ou não façam a cessão deste direito a terceiros serão oferecidas novamente aos cotistas que

exercerem o Direito de Preferência. Nesta hipótese, os cotistas que inicialmente exerceram o Direito de Preferência poderão exercê-lo novamente, na proporção das Cotas da 14ª Emissão adquiridas com base no exercício inicial de Direito de Preferência.

Após o término do período para exercício do Direito de Preferência, as Cotas que não tenham sido subscritas serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, a ser realizada por instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários junto a investidores profissionais, definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Cotas Fracionadas: Não será permitida a venda de cotas fracionadas.

Procedimentos Operacionais: Os procedimentos operacionais para a realização da Oferta serão determinados pela Administradora com base na regulamentação em vigor e nas determinações da CVM e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Instituição Intermediária Líder: A Administradora será a instituição intermediária líder da Oferta, prestando os serviços de estruturação e distribuição das Cotas da 14ª Emissão.

Custos da Oferta: Os custos estimados da Oferta são os relacionados abaixo:

Comissão de estruturação	R\$ 220.000,00
Assessoria Legal	R\$ 25.000,00
Outras Despesas	R\$ 6.000,00

- (ii) **APROVAR** a metodologia do exercício do Direito de Preferência dos atuais cotistas do Fundo para a subscrição das Cotas objeto da 14ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento (“Período de Preferência”);
  
- (d) **APROVAR** a contratação (i) da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81, para exercer as funções de Coordenador Líder da Oferta das Cotas objeto da 14ª Emissão do Fundo, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 476, observado o disposto nos artigos 13.1, inciso XII, 14.1 e 14.2, inciso IV, do Regulamento e no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014; e (ii) do escritório de advocacia Vaz, Barreto, Shingaki & Oioli Advogados (“Assessor Legal”) para assessorar o Coordenador Líder na Oferta.
  
- (e) na hipótese de aprovação dos itens acima, **CONFERIR** à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.”

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

**Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.**

Instituição Administradora do

**Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping – FII**